

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 1/21

1. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Este documento tem por finalidade registrar os estudos que demonstram a viabilidade técnica e econômica da contratação da solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC), em atendimento às diretrizes definidas pela Resolução Nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), apoiados pelo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como aos requisitos previstos para instrução do processo licitatório, vinculada à fase preparatória da licitação, prevista no art. 18 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O modelo de documento é provido pela Coordenadoria de Contratos e Aquisições (CCA), elaborado e atualizado conforme as melhores práticas de contratações de TIC do Governo Federal (Ministério do Planejamento e Orçamento), recomendações e orientações dos órgãos de fiscalização e controle administrativo e financeiro (Tribunal de Contas da União/TCU e CNJ), legislação aplicável e regulamentações internas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO).

Além disso, esse documento estabelece uma padronização das rotinas acerca do planejamento das contratações de soluções de TIC, apoiado por uma lista de verificação (check-list) visando um aumento da maturidade do processo de planejamento, bem como no estabelecimento de uma governança de TIC no órgão.

Durante os trabalhos da etapa de Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Equipe de Planejamento da Contratação identifica a necessidade da organização em termos de atendimento aos objetivos estratégicos, aos requisitos legais e aos princípios da eficácia, eficiência, efetividade, economicidade e padronização.

A dinâmica do estudo consiste no levantamento dos requisitos técnicos e de negócio e a partir deles são prospectadas as soluções potenciais que atendam aos requisitos e sejam oferecidas pelo mercado, seja por meio de compra, seja com soluções livres ou públicas, levando em consideração também as soluções adotadas por outras organizações públicas. Por fim, é formalizado um balanço das razões de escolha de um tipo ou de um conjunto de tipos de soluções de TI, e as razões de rejeição das demais soluções. Ressalta-se que o preenchimento das informações variam de acordo com a complexidade do objeto.

Ressalta-se, ainda, que os documentos “Análise de Viabilidade da Contratação” e “Sustentação do Contrato”, assim como requisitos relacionados à estratégia da contratação, os quais são estabelecidos e requisitados pela Resolução CNJ Nº 468/2022, foram consolidados neste documento, “Estudo Técnico Preliminar”, com a finalidade de otimizar as informações sem prejuízo à qualidade e natureza do estudo técnico.

1.1. Descrição da Solução de Tecnologia da Informação

Trata-se de demanda por equipamentos de tecnologia da informação, com a finalidade de atender a necessidade de magistrados e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

1.2. Definição e Especificação das Necessidades de Negócio e Tecnológicas

Tendo como premissa as motivações, os benefícios, resultados a serem alcançados e as demandas expostas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), a Equipe de Planejamento da Contratação identificou vários requisitos de negócio e tecnológicos. Segue abaixo o resultado das definições e especificações:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC Revisão: 008 Código/Versão: CCA-006 Página: 2/21		
--	---	--	--

Potenciais usuários, unidades e gestores da Solução de TI	1) Usuário(s): Servidores e Magistrados do TJGO. 2) Unidade(s): Gabinete de Desembargadores, Corregedoria-Geral de Justiça, Corregedoria Extrajudicial, Diretoria-Geral, Presidência do TJGO, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Sistemas em Tecnologia da Informação, Centro de Comunicação Social e Diretoria de Engenharia e Arquitetura. 3) Gestor(es): Gestor da Coordenadoria de Suporte em Tecnologia da Informação. Esta unidade é subordinada à Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO.
Requisitos Tecnológicos:	1) Os equipamentos devem possuir recursos de processamento e armazenamento adequados à demanda das unidades administrativas e judiciais. 2) O processo administrativo Proad 202209000359132 foi pioneiros no estabelecimento de um padrão interno (catálogo de equipamentos de TI) de requisitos tecnológicos para compra de equipamentos do parque computacional do TJGO. Em seguida, a padronização seguiu através de novas compras realizadas nos processos Proad Nº 202506000647539 e 201904000167367, os quais consolidaram os padrões internos e permitiram expandir as boas práticas introduzidas por aqueles processos. 3) Os equipamentos ofertados deverão ser novos e em plena fabricação. Não serão aceitos equipamentos ou componentes com avisos de “End of Life” emitidos pelo fabricante; 4) Só será admitida a oferta de tablets que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO. 5) Todos os softwares/utilitários embarcados nos aparelhos deverão estar em idioma Português do Brasil e com seus licenciamentos e atualizações, quando for o caso, cobertos plenamente pelos custos apresentados na proposta da Contratada.
Requisitos Legais:	1) Em relação ao procedimento de compra deverão ser observadas as seguintes leis/decretos: - Lei Federal Nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; - Lei Estadual (Goiás) Nº 17.928/2012 – Dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás. - Decreto Estadual (Goiás) Nº 9.900/2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional; - Decreto Estadual (Goiás) Nº 10.680/2025 – Estabelece normas de contratação de soluções de tecnologia da informação e comunicação – TIC pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; - Resolução CNJ Nº 468/2022 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça. 2) Em relação ao objeto, não existem leis que regulamentam o seu uso e manutenção. A solução deverá atender às normas relativas à comercialização de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, aos direitos de Propriedade e Autorais, fornecimento de serviços e outras pertinentes, além do Código de Defesa do Consumidor e Código Civil.
Requisitos Temporais:	1) Após a adjudicação/homologação do procedimento licitatório: - A Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 1 ano, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021; - A vigência do Contrato ou instrumento equivalente será de 180 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termos aditivos, respeitada a vigência máxima decenal, após a verificação da real necessidade e das vantagens para a Administração quanto à continuidade da contratação, para cada exercício financeiro, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 2) Após o contrato assinado: - A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento de Bens e Serviços

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 3/21

	(OFBS); • O recebimento provisório será emitido no ato da entrega dos produtos; • O recebimento definitivo será emitido pelo TJGO em até 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento provisório.
Requisitos de Capacitação dos Servidores do TJGO:	1) Não há necessidade de curso de capacitação sobre os produtos que serão adquiridos. Manuais de configuração serão fornecidos com os respectivos equipamentos.
Requisitos de Manutenção e Garantia:	1) O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Termo de Recebimento Definitivo do objeto. 2) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. 3) Os itens que apresentarem defeito de fabricação ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas deverão ser substituídos pela Contratada. O envio dos itens para eventual substituição correrá as expensas da Contratada. 4) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante. 5) O serviço de assistência técnica em GARANTIA deve cobrir todos os procedimentos técnicos destinados ao reparo de eventuais falhas apresentadas nos equipamentos, de modo a restabelecer seu normal estado de uso e dentre os quais se incluem a substituição de peças de hardware, ajustes e reparos técnicos em conformidade com manuais e normas técnicas especificadas pelo FABRICANTE ou a troca técnica (substituição) de equipamento avariado por outro novo (sem uso), no mesmo modelo e padrão apresentado na PROPOSTA ou superior. 6) Além da GARANTIA ON-SITE, o acionamento do serviço de assistência técnica em GARANTIA deverá estar disponível também, através de central telefônica, via website, ambos em língua portuguesa (Português-BR) para operacionalização da abertura de chamados e fornecimento de número de protocolo a fim de realizar o acompanhamento e monitoramento das solicitações. 7) A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos equipamentos, tais como, manutenção corretiva em hardware para correção de defeitos de fabricação, sem ônus adicional para o Contratante. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. 8) A garantia deverá englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos softwares para correção de erros ou falhas de segurança. 9) Em caso de retenção do equipamento para análise técnica detalhada ou para os reparos de manutenção, a assistência deverá fornecer, no ato do recebimento do equipamento, o prazo previsto para devolução do mesmo. 10) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. 11) O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante. 12) Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. 13) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada. 14) Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 4/21

	15) A vigência do contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações. 16) A capacidade para prestar a assistência técnica deverá ser confirmada na fase da análise da proposta e requisitos técnicos da empresa primeira colocada, através de declaração da própria empresa se comprometendo a oferecer assistência. 17) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. 18) A garantia deve englobar, no mesmo período, a reposição total de componentes e equipamentos em caso de defeito, drivers e firmware, softwares, cabos, carregadores, sem custo adicional para o Contratante, a fim de mantê-los em perfeito funcionamento, sob as condições normais de utilização, através de rede mantida pelo fabricante ou por ele credenciada, e atender à solução de problemas e esclarecimento de dúvidas de configuração e de utilização dos equipamentos. 19) O atendimento de suporte técnico deverá ser on-site, no TJGO, em Goiânia-GO, e no horário de 8h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. 20) A contagem do prazo de solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado na Central de Atendimento disponibilizada pela Contratada, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pela equipe técnica do Contratante. 21) Depois de concluído o chamado, a Contratada comunicará o fato à equipe técnica do Contratante e solicitará autorização para o fechamento do mesmo. Caso o Contratante não confirme a solução definitiva do problema, o chamado permanecerá aberto até que seja efetivamente solucionado pela Contratada. Nesse caso o Contratante fornecerá as pendências relativas ao chamado aberto. 22) Todos os drivers, softwares e aplicativos para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do objeto. 23) O licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo FABRICANTE ou pela LICITANTE.
Requisitos de Segurança:	1) Na disponibilização dos serviços deverá ser observada a seguinte norma de segurança: - Política de Segurança do TJGO – Decreto Judiciário nº 898/2022 – Institui a Política de Segurança da Informação (PSI) no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. E no que couber: - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 – Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização; - ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 – Esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltadas para as necessidades da organização. 2) Durante o contrato, a empresa deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, devendo orientar nesse sentido seus empregados e/ou terceiros sob sua responsabilidade, permanecendo estas obrigações de confidencialidade após o término do contrato. A necessidade de sigilo se aplica no caso das manutenções realizadas no parque computacional onde as licenças serão instaladas, se necessário.
Requisitos Social, Cultural e de Sustentabilidade	1) A contratada deverá estar atenta às seguintes normas, no que couber: Plano de Logística Sustentável do TJGO 2021/2026 – Instrumento que se alinha ao

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC Revisão: 008 Código/Versão: CCA-006 Página: 5/21		
--	--	--	--

Ambiental	Plano Estratégico do sexênio (2021-2026), especificamente ao macrodesafio “Promover a Sustentabilidade”, disposto na Resolução CNJ Nº 325/2020, que dispõe sobre a Estratégia Nacional do Poder Judiciário, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, mecanismos de monitoramento e avaliação de resultados, que permitirão o estabelecimento e o acompanhamento das iniciativas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do Poder Judiciário goiano; • Guia de Contratações Sustentáveis do Poder Judiciário - 2022 - O guia de contratações sustentáveis apresenta-se como uma ferramenta prática de gestão organizacional voltada à sustentabilidade, tendo como princípios e finalidades o equilíbrio, a indivisibilidade e a transversalidade das dimensões econômicas, sociais e ambientais nas contratações públicas; • Resolução Nº 400/2021 CNJ - Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; • Resolução Nº 401/2021 CNJ - Dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares, e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão. 2) Para isso, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber: • Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável; • Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; • Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES); • Respeite as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; • Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA Nº 257, de 30 de junho de 1999. 3) Em relação ao consumo de energia elétrica, a solução deverá possuir capacidade de operação em “Modo econômico”, que propicia uma redução no consumo de energia elétrica, e, conseqüentemente, minimização do impacto ambiental; 4) Tendo em vista a formulação e adoção de medidas para a conscientização e combate ao racismo e promoção da diversidade racial em todos os contratos firmados por esse Poder, a Contratada deverá promover ações internas de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores. Estará previsto no Termo de Contrato ou instrumento equivalente cláusula tal obrigação, estando a Contratada ciente das condutas descritas e suas implicações.
	Requisitos de Níveis de Serviço: Não se aplica ao projeto em questão.
	Requisitos de Qualificação e Experiência da Empresa Contratada 1) Deverá ser comprovada capacitação técnico-operacional através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, mencionando que forneceu, de forma satisfatória, os produtos com características semelhantes às do objeto.
	Requisitos de Formas de Comunicação: A forma de comunicação com a empresa contratada se dará por: 1) Canais de Internet; 2) Correio eletrônico (e-mail); 2) Telefone;

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 6/21

	3) Visitas técnicas. Reuniões de acompanhamento e de suporte técnico.
Requisitos de Padrões e Modelos de Interoperabilidade	1) Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil): não se aplica ao projeto em questão; 2) Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING): não se aplica ao projeto em questão; 3) Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG): não se aplica ao projeto em questão; 4) Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI): não se aplica ao projeto em questão; 5) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil): não se aplica ao projeto em questão; 6) Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus): não se aplica ao projeto em questão.
Outros Requisitos:	

1.3. Avaliação das Diferentes Soluções Disponíveis no Mercado e que Atendam aos Requisitos do Projeto (Levantamento das alternativas)

A análise das demandas apresentadas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) segue as diretrizes do “Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário – versão 4.0”, conforme a Resolução CNJ nº 468/2022, recentemente atualizada pela Resolução CNJ nº 616/2025.

Inicialmente, a Equipe de Planejamento da Contratação realizou consulta à plataforma Connect-Jus (<https://connect.cnj.jus.br>), ambiente colaborativo que concentra a Base de Informações para Estudos Técnicos (BIET). Esta ferramenta é obrigatória para órgãos sob controle administrativo do CNJ, funcionando como repositório principal de estudos técnicos classificados por áreas de negócio de TIC e é possível realizar consulta de artefatos de contratações anteriores, obtenção de indicadores e quantitativos para detalhamento de objetos e ter acesso a conhecimentos acumulados em ciclos anteriores de contratações similares.

Como complemento, a Equipe de Planejamento da Contratação também consultou guias e diretrizes disponibilizados pelo Governo Digital através do portal de Contratações de TIC (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes-de-tic>), que reúnem normas, modelos e orientações para contratação de soluções tecnológicas no âmbito federal;

Em seguida, após a definição da alternativa de mercado recomendada para atendimento à demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou como metodologia para definir o valor estimado da contratação compatível com o mercado a combinação de:

- Disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina compatibilidade do valor estimado com os preços praticados pelo mercado;
- Diretrizes do Decreto Estadual nº 9.900/2021, que regulamenta procedimentos para pesquisa de preços em contratações no âmbito estadual;
- Recomendações do Manual Sobre a Pesquisa de Mercado em Âmbito Geral, de autoria da Divisão de Compras e Controle de Contratos, vinculada à Diretoria de Contratações deste Tribunal.

A Equipe de Planejamento da Contratação utilizou, dentre outras, as seguintes fontes principais:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>);
- Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 7/21

- Portal da Transparência (<https://portal.datransparencia.gov.br/contratos>);
- Contratações similares do próprio TJGO e outros órgãos do Poder Judiciário por meio do Portal Connect-Jus (<https://connect.cnj.jus.br>);
- Pesquisa em sites de busca e, em seguida, nos Portais de Transparência dos órgãos da Administração Pública, com base nos resultados retornados;
- Solicitação de orçamentos para lista de fornecedores, obtidas por meio de consulta em atas de sessão de licitações de outros órgãos, combinado com consulta em sites oficiais de fabricantes de soluções, caso aplicável, por revendas/parceiros oficiais/autorizados.

Para esta demanda, a Equipe de Planejamento da Contratação utilizou os seguintes parâmetros:

- Período analisado: 2021 a 2025 (período utilizado como referência para verificar os modelos de contratação praticados desse objeto, sobretudo considerando prazos de vigência contratual de 12, 24, 36 ou 48 meses);
- Termos pesquisados: tablet, android, ipad, imac, macbook.
- Metodologia de cálculo: mediana dos valores obtidos como limitador ($\pm 25\%$), seguida de média simples para obtenção do preço estimado final.

Nesse contexto, a partir da definição dos requisitos e dos métodos de pesquisa supracitados, a Equipe de Planejamento da Contratação identificou as seguintes alternativas de mercado:

1.3.1. Alternativa 1 e seus Custos: Aquisição de Produtos com Garantia

É prática comum a aquisição de equipamentos de informática do tipo tablet, ipad, macbook e imac, e há no mercado uma grande quantidade de fornecedores que atendem à demanda.

A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do TJGO tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento. No caso dos equipamentos em questão, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO será de 3 anos/36 meses, acompanhando o modelo comercial praticado no mercado.

Partindo-se da situação anterior, é uma prática interna do TJGO a realocação e reuso dos ativos de TI, visando alocar os equipamentos mais modernos aos usuários cujas atividades cotidianas demandam maior capacidade computacional, a exemplo de engenheiros, projetistas e técnicos que utilizam softwares para processamento de imagens, cascadeando os demais equipamentos, ordenados por capacidade, aos demais usuários, definindo-se as prioridades de realocação com base nas atividades internas e sua necessidade de uso da tecnologia e capacidade computacional, entre outros fatores. Além disso, há também uma prática de descarte e desfazimento de equipamentos ao final da sua vida útil, ajustada ao término da garantia de funcionamento, a exemplo de alienação, doação etc.

Essa política de aquisição, realocação e reuso, bem como a de descarte e desfazimento dos equipamentos vai ao encontro das recomendações presentes no guia Diretrizes para Contratação de Ativos de TC, do Ministério da Economia, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-federativas-uf/pr/srrf09/2024/pe-13-2023/anexos-etp/15-orientacoes-ativos-de-tic-v-4.pdf/@@download/file>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações para contratação de Ativos de TIC. Além disso, o Guia também evidencia no item 1.2.2:

(...) a contratação, a posteriori, de serviços de manutenção para ativos fora de garantia, usualmente é mais onerosa para a Administração do que quando o

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 8/21

bem é adquirido com garantia para toda sua vida útil. Ainda, os contratos de manutenção têm seus custos elevados na medida em que os bens mantidos se tornam obsoletos. Ou seja, quanto mais antigo for o ativo de TI, menor seu valor comercial e maior será seu custo de manutenção, devido à dificuldade de provimento de peças de reposição e do maior risco do fornecedor descumprir os níveis de serviço exigidos para reparo desses equipamentos.

A substituição de equipamentos antigos ajuda a reduzir os custos de manutenção, pois máquinas novas demandam menos reparos e diminuem a necessidade de suporte técnico frequente.

Outro ponto importante é a segurança dos dados, pois uma vez que os dispositivos atualizados são compatíveis com as soluções modernas de proteção, tornam-se essenciais para garantir a integridade das informações sensíveis. Além disso, com a eficiência energética dos novos equipamentos, há menor consumo de eletricidade e, conseqüentemente, redução de custos operacionais, além de se alinharem com práticas sustentáveis da Instituição.

Por fim, o investimento em tecnologia atualizada permite ao TJGO acompanhar o avanço das ferramentas digitais, mantendo o tribunal preparado para utilizar softwares e sistemas modernos que atendam às demandas futuras.

Os valores estimados para essa alternativa foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

1.3.2. Alternativa 2 e seus Custos: Serviço de Locação dos Equipamentos

Para o TJGO, a modalidade de locação de tablets, iPads, iMacs e MacBooks apresenta inviabilidade técnica e econômica em comparação à aquisição direta. O custo acumulado de aluguel, ao longo do período de uso, supera substancialmente o valor de compra dos equipamentos, resultando em desvantagem financeira expressiva.

Considerando a necessidade de uso prolongado desses dispositivos e a frequência de renovação adotada pela instituição, os pagamentos mensais recorrentes comprometem a sustentabilidade orçamentária e impedem a formação de patrimônio institucional.

Os contratos de locação usualmente incluem serviços de suporte técnico que se sobrepõem às competências já existentes na Diretoria de Tecnologia da Informação do TJGO. O Tribunal possui equipe técnica qualificada e estrutura consolidada para manutenção e suporte de equipamentos de informática, tornando desnecessário e antieconômico o pagamento por serviços externos já disponíveis internamente.

Essa duplicidade de recursos representa desperdício de recursos públicos e reduz a eficiência da gestão tecnológica. A dependência de fornecedor externo para suporte e manutenção compromete a autonomia operacional do TJGO, especialmente em situações que demandam resposta imediata. Falhas em equipamentos críticos utilizados por magistrados e servidores para acesso aos sistemas Projudi e Proad podem resultar em interrupções na prestação jurisdicional, aguardando disponibilidade de técnicos da empresa locadora.

Essa vulnerabilidade operacional é incompatível com a continuidade exigida pelos serviços judiciários. A locação impõe limitações quanto à personalização e configuração dos equipamentos conforme as especificidades dos sistemas institucionais.

O TJGO necessita de dispositivos configurados de acordo com políticas internas de segurança, protocolos de acesso e padrões técnicos específicos, flexibilidade que se torna restrita ou onerosa em contratos de aluguel. Adicionalmente, a rotatividade de equipamentos locados pode gerar instabilidade no ambiente de trabalho e necessidade constante de reconfiguração.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 9/21

Os aspectos de segurança da informação representam preocupação adicional, considerando que equipamentos locados podem ter sido utilizados por terceiros ou não atender integralmente aos requisitos de proteção de dados sensíveis do Poder Judiciário. O controle total sobre o ciclo de vida dos dispositivos, desde a aquisição até o descarte seguro, é fundamental para assegurar a confidencialidade das informações processuais e administrativas.

O planejamento orçamentário de longo prazo torna-se comprometido pela imprevisibilidade dos custos de locação, sujeitos a reajustes contratuais e variações de mercado. A aquisição permite planejamento mais preciso dos investimentos em tecnologia e possibilita a aplicação da política de realocação e reuso já consolidada no TJGO, maximizando o aproveitamento dos recursos disponíveis.

Assim, a alternativa de locação foi desconsiderada por apresentar desvantagens operacionais, financeiras e estratégicas que comprometem a eficiência da gestão tecnológica e a continuidade dos serviços institucionais. A aquisição direta dos equipamentos mantém-se como a opção mais adequada às necessidades e características organizacionais do Tribunal.

Neste contexto, esta alternativa foi desconsiderada e não foram estimados custos.

1.3.3. Alternativa 3 e seus Custos – Disponibilidade de Solução Similar em Outro Órgão

No projeto de TI em questão, cada órgão realiza a sua própria aquisição e é responsável pela manutenção da sua própria solução tecnológica, que contém uma série de requisitos técnicos particulares e de segurança institucional. Nesse contexto, não é possível um outro órgão fornecer esse tipo de solução ao TJGO.

Importante registrar que, conforme o Art. 10 da Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça, em seu Parágrafo único, há a seguinte previsão: “*Caso seja identificada por qualquer órgão do Poder Judiciário, na base de dados da Plataforma de Governança Digital Colaborativa do Poder Judiciário (Connect-Jus), objeto similar à contratação pretendida, o ETP poderá ser aproveitado, no que couber, devendo ser revisto o gerenciamento de riscos quando a natureza do objeto o exigir*”. Nesse contexto, tais estudos servem de referência para a construção do Termo de Referência dessa contratação.

Assim, foi realizada busca naquela Plataforma, os quais foram aproveitados os seguintes Estudos Técnicos de outros órgãos e que serviram de referência para o TJGO (todos esses estudos estão juntados nos autos):

- ETP – Tribunal de Justiça de Rondônia – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 154 / 2024 – SEA/DATIC/DEGOV/STIC/PRESI/TJRO;
- ETP – Tribunal de Justiça de Roraima;
- ETP – Tribunal de Justiça do Piauí;
- ETP – Tribunal de Justiça do Tocantins – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 234 / 2024 – PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/GABDTI;
- TR – Tribunal de Justiça do Mato Grosso.

Algumas dessas contratações não puderam ser reaproveitadas para a composição da “Análise de Mercado” em virtude de divergências nas características técnicas dos objetos. A contratação em questão pode variar conforme as necessidades de cada órgão, como o ambiente computacional, perfil de uso, processamento, armazenamento e memória requeridos, período de vigência e modelo de garantia, entre outros.

Apesar disso, foram levantados preços praticados por outros órgãos que serviram para a composição do Mapa de Comparativo de Preços apresentados na planilha “Análise de Mercado”

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 10/21

presente nos autos.

1.4. Justificativa de escolha da Solução de TI em relação ao alinhamento às necessidades de negócio e macrorrequisitos tecnológicos, bem como aos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade

Considerando as alternativas apresentadas na seção 1.3 deste documento, a Equipe de Planejamento da Contratação recomenda a “*Alternativa 1 – Aquisição de Produtos com Garantia*”. Os Itens que irão compor a solução de TI, bem como o detalhamento dos valores estimados foram discriminados na planilha “*Análise de Mercado*” presente nos autos.

A eficácia da contratação da presente aquisição fundamenta-se na necessidade imediata de prover infraestrutura tecnológica adequada ao acesso, operação e manuseio eficiente dos sistemas institucionais, com destaque para o sistema judicial eletrônico Projudi, o sistema de processos administrativos Proad, bem como outras plataformas corporativas utilizadas cotidianamente no desempenho das atividades finalísticas e de apoio do Poder Judiciário goiano.

A aquisição dos equipamentos Apple, como iPads, iMacs e Macbooks, para o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) revela-se imprescindível para atender às demandas cotidianas de mobilidade e acesso remoto aos sistemas institucionais, e para prover suporte qualificado às atividades especializadas e críticas desenvolvidas internamente. No âmbito do Centro de Comunicação Social, por exemplo, a utilização desses computadores trará um impacto direto e positivo na qualidade dos trabalhos realizados, como edição gráfica, tratamento e edição de fotos e vídeos, além de impressão digital. Esses processos, que requerem alto desempenho computacional e precisão visual, serão beneficiados com a melhoria substancial da performance, permitindo economia significativa no tempo de produção e resultados finais mais refinados.

Adicionalmente, a Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação (DSTI), responsável pelo desenvolvimento e sustentação dos sistemas web, portais e aplicações móveis do TJGO, demanda estações de trabalho com alta capacidade de processamento e memória, essenciais para o uso eficiente de ferramentas complexas e variadas como Eclipse, Java, frameworks diversos, gerenciadores de banco de dados (PostgreSQL, Oracle), Android Studio, XCode Apple, Elastic Search, Flutter, OpenShift e Visual Studio Code. Esses softwares exigem hardware robusto para garantir a produtividade, a estabilidade e a qualidade dos serviços prestados, incluindo as gestões corretiva, adaptativa e evolutiva destes sistemas que são vitais para o funcionamento do Tribunal. A escolha de computadores Mac, reconhecidos por seu desempenho e integração harmônica entre hardware e software, potencializa a capacidade técnica da DSTI, garantindo maior eficiência, agilidade e inovação no desenvolvimento tecnológico institucional.

Já a aquisição dos equipamentos tipo "tablet e iPad" para os usuários das áreas judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) fundamenta-se na necessidade imediata de prover infraestrutura tecnológica adequada ao acesso, operação e manuseio eficiente dos sistemas institucionais, com destaque para o sistema judicial eletrônico Projudi, o sistema de processos administrativos Proad, bem como outras plataformas corporativas utilizadas cotidianamente no desempenho das atividades finalísticas e de apoio do Poder Judiciário goiano.

O fornecimento de tablets e iPads visa assegurar maior mobilidade funcional aos magistrados servidores e colaboradores, permitindo o acesso remoto e contínuo às aplicações institucionais, independentemente da localização física do usuário. Em especial, a adoção desses equipamentos representa solução técnica adequada para viabilizar o pleno exercício das atividades durante deslocamentos, teletrabalho, inspeções, mutirões e outras situações em que o uso de

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 11/21

dispositivos fixos, como estações de trabalho convencionais, se mostra inviável ou ineficiente.

A demanda por mobilidade e por recursos computacionais compatíveis com os sistemas do TJGO tem crescido significativamente, impulsionada pelo avanço da digitalização processual, pela ampliação do modelo híbrido de trabalho e pelas diretrizes de modernização tecnológica definidas no Plano Estratégico Institucional (PEI) e nas orientações do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Os sistemas Projudi e Proad, bem como os demais aplicativos administrativos e judiciais do Tribunal, já operam em plataformas web responsivas ou contam com versões móveis, possibilitando sua utilização plena em dispositivos como tablets de padrão técnico adequado.

Além de atender à necessidade operacional imediata, a aquisição de tablets proporciona ganhos relevantes de produtividade, ao permitir que os usuários executem atividades como a consulta e movimentação de processos, emissão de despachos e decisões, assinaturas digitais com certificado, registro de informações em reuniões ou audiências e preenchimento de relatórios diretamente pelo equipamento, sem a intermediação de estações fixas. Essa dinâmica reduz o tempo de resposta, melhora o fluxo de trabalho e garante maior eficiência na tramitação dos feitos judiciais e administrativos.

Sob a ótica da segurança da informação, os tablets a serem adquiridos serão devidamente integrados às soluções de gerenciamento já adotadas pelo TJGO, o que assegura a aplicação de políticas institucionais de proteção de dados, controle de acesso, rastreabilidade, criptografia e demais mecanismos exigidos pelas normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e pelas resoluções do CNJ voltadas à segurança da informação no âmbito do Poder Judiciário.

Cabe destacar, ainda, que o uso de tablets institucionais contribui para a sustentabilidade, considerando seu baixo consumo energético, maior tempo útil de bateria e potencial de substituição de impressões e deslocamentos físicos por meios eletrônicos. Ao mesmo tempo, a padronização do fornecimento desses dispositivos promove a inclusão digital e a igualdade de condições de trabalho entre os diversos usuários do TJGO, garantindo que todos tenham acesso a ferramentas tecnológicas modernas, seguras e compatíveis com suas atribuições.

Por fim, as equipes de desenvolvimento e suporte precisam conhecer os hardwares utilizados pelos usuários para que possam otimizar as soluções e prestar assistência sempre que necessário, para que magistrados e servidores não tenham sua produtividade comprometida.

Neste sentido, a presente demanda visa atender à necessidade por atualização, expansão e reaparelhamento do parque computacional, além da demanda por mobilidade funcional.

Dessa forma, a aquisição ora proposta revela-se medida necessária, eficiente e proporcional à necessidade administrativa identificada, assegurando melhores condições para a prestação jurisdicional e para o funcionamento das atividades de suporte à Justiça. Trata-se de uma solução tecnicamente justificada e juridicamente viável, que atende ao interesse público e aos objetivos institucionais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Para fins de economicidade e efetividade, os bens especificados neste projeto estarão posicionados entre a “fase 2 – Seleção” e “fase 3 – Menor Preço”, conforme definições do guia de *Orientações para Elaboração/Ajuste de Especificações Técnicas de Ativos de TI – Versão 3*, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível através do seguinte link: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidades-federativas-uf/pr/srrf09/2024/pe-13-2023/anexos-etp/15-orientacoes-ativos-de-tic-v-4.pdf>. Esse documento dispõe sobre boas práticas, orientações e vedações na elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

Fase 2: Seleção.

Fase imediatamente posterior à de Lançamento, na qual os ativos de TI têm

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 12/21

menor custo se comparados à fase anterior, alta capacidade de customização e níveis crescentes de padronização e de suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, via de regra, os bens que estejam compreendidos na fase Menor Custo ou alternativamente nesta fase, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

Fase 3: Menor Custo.

Fase imediatamente posterior à Seleção, neste momento os ativos de TI estão altamente *comoditizados*, atingindo seu menor custo de comercialização, tanto para aquisição como para manutenção, possuem alta capacidade de customização, alta padronização e adequado suporte de mercado.

A estratégia de aquisição dos ativos de TI deve contemplar, preferencialmente, os bens que estejam compreendidos nesta fase de melhor relação custo / capacidade ou alternativamente na fase Seleção, levando-se em consideração as necessidades de desempenho e/ou capacidade, a vida útil prevista para o equipamento, entre outros.

A Equipe de Planejamento da Contratação entende que a vantagem da contratação (além da econômica e de custo processual), está na padronização e alinhamento às práticas de mercado, por possibilitar o uso de soluções modernas, populares e amplamente utilizados por vários Órgãos e empresas públicas/privadas. Acrescente ainda a total compatibilidade com o ambiente computacional, da facilidade de instalação e operação, não demandando qualquer capacitação ou “arranjo tecnológico” para o pleno funcionamento, eliminando o risco de paralisação ou comprometimento do ambiente computacional do TJGO.

Dessa forma, fica comprovado que o modelo praticado pelo TJGO se espelha nas recomendações e melhores práticas de mercado, sobretudo trazendo segurança à Instituição e propiciando o uso eficiente dos seus recursos.

Em atenção ao art. 4º da Resolução CNJ Nº 468/2022, as contratações serão precedidas de Plano de Contratações de STIC, planejamento alinhado com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), com o Planejamento Estratégico Institucional e com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário e a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD). Assim sendo, a presente demanda está alinhada com os seguintes instrumentos:

- Planejamento Estratégico 2021-2026 do Poder Judiciário do Estado de Goiás:
 - Macrodesafio: Aperfeiçoar a gestão administrativa e a governança judiciária;
 - Macrodesafio: Promover a sustentabilidade;
 - Macrodesafio: Fortalecer a Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados.
- Plano de Gestão do Poder Judiciário do Estado de Goiás (biênio 2025-2027):
 - Meta 7: Cumprir 90% do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).
- Plano Anual de Contratações de TIC-2025 (2ª versão, atualizada em abril/2025):
 - PCA 204: DTI/CSTI – Aquisição de microcomputadores, monitores, notebooks e equipamentos de TI.
- Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD) para o sexênio 2021-2026:
 - Objetivo 1: aumentar a satisfação dos usuários do sistema judiciário;
 - Objetivo 5: aperfeiçoar a governança e a gestão;
 - Objetivo 8: promover serviços de infraestrutura e soluções corporativas.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 13/21

1.5. Relação entre a Demanda Prevista e a Quantidade de Bens e/ou Serviços a Serem Contratados (justificativa da quantidade de bens e serviços) e natureza orçamentária

Em atenção ao disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, a Secretaria de Governança Judiciária e Tecnológica do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás realizou o procedimento público de intenção de registro de preços para participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata.

O quantitativo necessário para cada órgão, bem a justificativa da estimativa estão descritos a seguir:

Órgão Gerenciador – Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

TABLET		
COMARCA / UNIDADE		QUANTIDADE
Presidência		5
Corregedoria-Geral de Justiça		1
Corregedoria Extrajudicial		1
Diretoria-Geral		5
Reserva técnica		8
TOTAL		20
IPAD AIR		
COMARCA / UNIDADE		QUANTIDADE
Gabinete de Desembargadores		78
Reserva técnica		2
TOTAL		80
IMAC		
COMARCA / UNIDADE	QUANTIDADE	PROAD DE SOLICITAÇÃO
Centro de Comunicação Social	3	202401000481860
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	2	202403000497149
Escola Judicial	3	202404000505850
Diretoria Judiciária	6	202404000506374
Diretoria de Estatística e Ciência de Dados	1	202404000506540
Diretoria Geral	2	202408000550676
Reserva técnica	3	
TOTAL	20	
MACBOOK AIR		
COMARCA / UNIDADE	QUANTIDADE	PROAD DE SOLICITAÇÃO
TJGO - Gabinete de Desembargadores	78	
Centro de Comunicação Social	5	202401000481860
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica	7	202403000497149
Coordenadoria de Engenharia de	7	202403000497332

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 14/21

Software		
Coordenadoria de Governança e Planejamento	2	202403000497623
Escola Judicial	2	202404000505850
Corregedoria	7	202404000506207
Diretoria Judiciária	6	202404000506374
Diretoria de Estatística e Ciência de Dados	1	202404000506540
Diretoria-Geral	1	
Coordenadoria de Suporte em TI	3	
Reserva técnica	21	
TOTAL	140	

Justificativa: A Equipe de Planejamento da Contratação justifica o volume demandado com base nos registros de solicitações de equipamentos de TI, devidamente formalizados por meio do sistema Proad e consolidados no Plano de Distribuição acima. Ressalta-se, ainda, que a demanda está alinhada ao atendimento da crescente necessidade de mobilidade funcional dos usuários, bem como à constituição de reserva técnica, indispensável para assegurar a continuidade dos serviços e a pronta resposta a necessidades futuras.

Diante do quantitativo total necessário para atendimento das demandas da contratação, as Ordens de Fornecimento devem obedecer à proporcionalidade de 75% para o item de ampla disputa e 25% para o respectivo item de cota reservada.

Considerando-se que a Diretoria de Tecnologia da Informação tem na estratégia de aquisição de ativos de TI a exigência de bens com garantia técnica de funcionamento e para tablets, iPads, iMacs e Macbooks, a garantia de funcionamento exigida pelo TJGO é de três anos, o montante de investimento requerido ao longo do tempo por meio da aquisição parcelada dos ativos, com taxa de renovação de 30% ao ano, aproximadamente, resulta em substituição integral dos ativos ao longo de 3 anos e a manutenção de 100% do parque em garantia de funcionamento e a disponibilidade de equipamentos com diferentes níveis de desempenho que podem ser usados de acordo com as atividades dos usuários.

Nesse contexto, a prorrogação da vigência e a renovação dos quantitativos registrados na ARP alinham-se à estratégia de aquisição parcelada e racionalizada de equipamentos com garantia, desde que observada a comprovação da vantajosidade dos preços no momento da prorrogação e a devida previsão dos quantitativos renovados no Plano de Contratações Anual do exercício seguinte, motivo pelo qual a Equipe de Planejamento da Contratação entende que a previsão da prorrogação de vigência e renovação dos quantitativos é vantajosa para a Administração.

Informações para entrega e contato:

Novo Centro de Distribuição do Tribunal de Justiça de Goiás
Rua 6, Quadra 24, Lote 3, Polo Empresarial Goiás
Aparecida de Goiânia-GO

Horário de entrega: 9 às 11 h e 13 às 17 h
Telefones: (62) 3018-8780 ou 8790
E-mail: controlepatrimonial@tjgo.jus.br
Contatos: Fábio ou Wilham

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 15/21

Órgão Participante – Defensoria Pública do Estado de Goiás (DPE-GO)

Item	Objeto	Participação	Métrica	Qtde
1	Tablet	Ampla disputa	unidade	17
2	Tablet	Reserva de Cota – até 25% ME/EPP	unidade	5
3	iPad Air	Ampla disputa	unidade	0
4	iPad Air	Reserva de Cota – até 25% ME/EPP	unidade	0
5	iMac	Ampla disputa	unidade	2
6	iMac	Reserva de Cota – até 25% ME/EPP	unidade	1
7	MacBook Air	Ampla disputa	unidade	0
8	MacBook Air	Reserva de Cota – até 25% ME/EPP	unidade	0

Justificativa para os quantitativos estimados: A presente demanda de aquisição de tablets tem por finalidade suprir as necessidades operacionais decorrentes da crescente realização de ações e eventos itinerantes promovidos pela Defensoria Pública do Estado de Goiás, cujas atividades vêm sendo ampliadas em alcance e complexidade.

De acordo com levantamento técnico conduzido pelo Departamento de Prospeção e Monitoramento em Tecnologia da Informação (DPMTI), estão programados 154 eventos apenas no exercício corrente, contemplando atendimentos presenciais da Carreta DPE-GO, ações de cidadania e projetos interinstitucionais. Ademais, os equipamentos também atenderão demandas da Diretoria de Comunicação, especialmente para o uso em teleprompters, checklists, roteiros e visualização de documentos durante coberturas institucionais e transmissões oficiais.

Ressalta-se que muitos desses eventos ocorrem de forma simultânea em diferentes municípios, conforme demonstram os processos administrativos n.º 202510892004055, 202510892009270 e 202510892010300, reforçando a necessidade de disponibilização de equipamentos portáteis, leves e autônomos, capazes de garantir mobilidade, conectividade e suporte em tempo real às atividades de registro, consulta, comunicação e atendimento ao público nos locais das ações.

A aquisição proposta permitirá elevar a eficiência operacional e a agilidade no atendimento, por meio do acesso remoto a sistemas internos, formulários eletrônicos, cadastros e assinaturas digitais, reduzindo o uso de papel e promovendo a desmaterialização de processos. Tal medida está alinhada às diretrizes de transformação digital e de governança tecnológica da Defensoria Pública, contribuindo para a modernização da infraestrutura de campo, o fortalecimento da presença institucional e a ampliação do alcance social das políticas públicas de acesso à justiça.

Informações para entrega e contato – DPE-GO

Os itens objeto desta contratação deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Goiás, exclusivamente em dias úteis, no horário comercial (das 08h às 12h ou das 14h às 18h), no seguinte endereço:

Alameda Coronel Joaquim de Bastos, n.º 248, Qd. 217, Lt. 18, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP: 74175-150.

Informações para entrega e contato:

Nome: Sanau Baltazar da Costa

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 16/21

Órgão/Unidade: Defensoria Pública do Estado de Goiás / Departamento de Prospecção e Monitoramento em Tecnologia da Informação.

Quantitativos consolidado para Registro de Preços:

Item	Descrição do item	Participação	Métrica	Qtde TJGO	Qtde DPE-GO	Total
1	Tablet	Ampla disputa	Unidade	15	17	32
2	Tablet	Reserva de Cota até 25% ME/EPP	Unidade	5	5	10
3	iPad Air	Ampla disputa	Unidade	60	0	60
4	iPad Air	Reserva de Cota até 25% ME/EPP	Unidade	20	0	20
5	iMac	Ampla disputa	Unidade	15	2	17
6	iMac	Reserva de Cota até 25% ME/EPP	Unidade	5	1	6
7	MacBook Air	Ampla disputa	Unidade	105	0	105
8	MacBook Air	Reserva de Cota até 25% ME/EPP	Unidade	35	0	35

O agrupamento/parcelamento do objeto tem por objetivo dar transparência aos valores individuais e aumentar a participação das empresas no certame, além de propiciar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando as especificidades técnicas e a criticidade da solução para a infraestrutura de TI do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O formato proposto busca atender às disposições do art. 40, V §2º e do art. 82, §1º, da Lei Nº 14.133/2021, garantindo a viabilidade técnica e vantagem econômica da contratação, bem como a ampla competição no certame.

Na contratação será realizada a reserva de cota para ME/EPP, conforme Art. 48, III, da Lei Complementar Nº 123/2006, e art. 40, § 2º, III, da Lei Federal Nº 14.133/2021, visto tratar-se de bem de natureza divisível, sem complexidade técnica que impeça o fornecimento por empresas de menor porte. A reserva de 25% do objeto para ME/EPP tem como objetivo promover a competitividade e o desenvolvimento nacional sustentável, sem comprometer a padronização ou qualidade dos equipamentos.

O objeto desta contratação é caracterizado como “bem e serviço comum”, por possuir especificações usuais de mercado que podem ser objetivamente definidos pelo edital de licitação, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Neste contexto, por conta da simplicidade e especificidade do objeto, a licitação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** e o critério de julgamento **Menor Preço por Item**.

A adoção do procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços** se justifica em razão do planejamento da aquisição ocorrer na medida exata do surgimento das demandas do TJGO. A estimativa de consumo ainda será ajustada à data de realização da licitação, bem como à capacidade operacional interna de distribuição e configuração das licenças, a fim de evitar desperdícios e possíveis prejuízos à Administração Pública.

O elemento de despesa dos Itens que compõem a contratação está descrito na tabela a seguir:

Itens	Descrição da Natureza de Despesa	Natureza
Todos	Equipamentos de Tecnologia da Informação	4.4.90.52.11

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 17/21

1.5.1. Da garantia contratual

Embora a exigência de garantia contratual seja prevista na legislação e amplamente adotada em contratações públicas, sua imposição deve ser ponderada conforme a natureza do objeto, participantes e impacto sobre a competitividade do certame.

Após análise registrada no Mapa de Gerenciamento de Riscos (juntada nos autos), a Equipe de Planejamento da Contratação entendeu que no contexto de aquisição de tablets, iPads, iMacs e MacBooks, classificados como bens comuns com especificações usuais de mercado e utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico com julgamento por menor preço por item, a exigência de garantia contratual, especialmente no percentual de 10%, pode desencorajar a participação de empresas de menor porte, contrariando o próprio objetivo da reserva de cotas para ME/EPP.

A exigência de garantia contratual em licitações para aquisição de bens de pronta entrega, sem serviços de execução continuada, pode onerar desnecessariamente os fornecedores, especialmente aqueles que já atendem a requisitos de garantia do fabricante e assistência técnica conforme as especificações e condições do Termo de Referência. Além disso, o custo adicional pode ser repassado ao preço final ofertado, resultando em aumento substancial do valor contratado e possível redução da competitividade, e de racionalidade de recursos financeiros.

Diante disso, a Equipe de Planejamento da Contratação entende ser razoável a dispensa da exigência de garantia contratual para a presente demanda de equipamentos do tipo tablets, iPads, iMacs e MacBooks, como forma de mitigação do risco da redução da competitividade do certame, priorizando, além da competitividade, a ampla participação de ME/EPP, e a economicidade, e considerou que as garantias do fabricante e as condições do Termo de Referência já suprem as necessidades de proteção aos investimentos a serem realizados pela Administração Pública.

1.6. Necessidades de Adequação do Ambiente Interno do TJGO para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de adequação do ambiente do TJGO, no que se refere a infraestrutura tecnológica e elétrica, logística, espaço físico, mobiliário e outras que se apliquem, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TI atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades
Infraestrutura tecnológica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Infraestrutura elétrica	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Logística de implantação	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Espaço físico	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 18/21

1.7. Necessidade de Recursos Materiais e Humanos para Viabilizar a Execução Contratual

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta abaixo as necessidades de recursos materiais e humanos do TJGO, no que se refere à implantação, uso e à manutenção da Solução de TIC, para que o contrato possa ser devidamente executado e a solução de TIC atinja seus objetivos:

Aspectos	Necessidades	Responsável por suprir a demanda	Prazo de atendimento
Infraestrutura tecnológica	Fornecimento de pontos de rede LAN e wireless	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica e Núcleo de Telecomunicações	Durante toda a vigência do contrato
Infraestrutura elétrica	Fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Diretoria de Engenharia e Arquitetura do TJGO	Durante toda a vigência do contrato
Logística de Implantação	Acesso e liberação de entrada / trânsito para entrega dos equipamentos	Coordenação de Logística Material e Patrimonial do TJGO e Coordenadoria de Suporte em TI	Até 30 dias após o início da vigência do contrato
Espaço Físico	Espaço para armazenamento dos equipamentos até a entrega nos destinos finais	Coordenação de Logística Material e Patrimonial do TJGO e Coordenadoria de Suporte em TI	Durante toda a vigência do contrato
Mobiliário	Nesse projeto, não há pendências relacionadas a este aspecto. Todo o ambiente está apto para a execução contratual.	-	-
Recursos Humanos	Gerenciar o funcionamento dos equipamentos	Fiscal técnico – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
	Atestar as faturas e realizar a fiscalização e gestão do contrato.	Gestor do contrato – Analista de TI com formação superior na área de TI	Durante toda a vigência do contrato
Outros	-		

1.8. Estratégia de Continuidade da Solução em caso de Interrupção Contratual

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Encerramento por abandono,	Impossibilidade de uso dos	Empresa não ter comprometimento	Aplicar sanção na empresa por	Acompanhar os prazos de entrega e	Fiscal Técnico

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR				
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC				
	Revisão: 008		Código/Versão: CCA-006		Página: 19/21

inadimplemento ou incapacidade da empresa contratada	equipamentos, diminuição da produtividade dos servidores	na execução do contrato	descumprimento contratual	monitorar a qualidade dos bens e serviços	
		Falência da Empresa	Iniciar um novo processo administrativo visando uma nova contratação	Acompanhar a situação fiscal da empresa contratada	Fiscal Técnico e Administrativo
		Falta de capacidade/qualificação da empresa na execução do contrato	Convocar o segundo colocado no procedimento licitatório para assumir o contrato	Exigir atestados de capacidade técnica	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato

1.9. Estratégia de Independência do TJGO com relação a empresa contratada

Para que a execução contratual tenha continuidade deverá haver o monitoramento permanente do contrato, controlando as características normais e anômalas que possam comprometer a prestação dos serviços. As ações descritas a seguir deverão ser adotadas:

Evento	Efeito	Causas	Controles Atuais	Ações de Contorno	
				Ação Corretiva e/ou Preventiva Recomendada	Responsável
Interrupção da prestação dos serviços	Impossibilidade de uso dos equipamentos, diminuição da produtividade dos servidores	Desacordo contratual	Notificar a empresa acerca dos pontos de desacordo, visando sua melhoria	Gerenciar e monitorar a qualidade dos bens e serviços e os prazos de entrega	Fiscal Técnico
		Contenção de orçamento destinado ao contrato	Utilizar bens disponíveis e/ou priorizar as demandas mais críticas	Negociar com a empresa para diminuir o preço ou para fornecimento parcial	Fiscal Administrativo e Gestor do Contrato
		Descontinuidade de oferta no mercado do equipamento	Adotar novo modelo de contratação	Buscar a transição dos requisitos técnicos afetados para os bens disponíveis no mercado	Fiscal Técnico e Gestor do Contrato

1.10. Ações para Transição Contratual e Encerramento Contratual

Ao longo do período de vigência da contratação, o TJGO desempenhará ações de controle para o adequado encerramento do contrato, bem como poderá disponibilizar recursos para que a Contratada tenha condições de executá-lo, além de solicitar ações da Contratada para que haja condições de utilização do objeto de forma adequada após o encerramento. As ações de controle descritas a seguir serão adotadas:

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 20/21

Id	Ação	Responsável	Início	Fim
01	Validar a entrega dos produtos alvos da contratação	Gestor do Contrato	Após a assinatura do contrato	Ao término do contrato
02	Transferência final de conhecimentos sobre a execução e a manutenção da Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação	Não se aplica.	Não há	Não há
03	Devolução de recursos materiais	Não se aplica.	Não há	Não há
04	Revogação de perfis de acesso	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
05	Eliminação de caixas postais	Não se aplica. A solução não requer a criação de serviço postal para os funcionários da contratada.	Não há	Não há
06	Realizar o encerramento administrativo do contrato	Gestor do Contrato	5 (cinco) dias antes do final do contrato	Ao término do contrato

1.11. Análise sobre a Viabilidade Econômica da Contratação

O presente projeto possui recursos financeiros oriundos do Plano de Contratações, 3ª versão – atualizada em julho/2025. O gerenciamento dos custos, disponibilidade de saldo e a fonte de recursos constam discriminados no “*Plano de Contratações Anual de Tecnologia da Informação e Comunicação*” presente nos autos e disponível publicamente na internet por meio do endereço: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/organizacao-2/plano-anual-de-contratacoes>.

1.12. Aprovação e Assinatura do Estudo Técnico Preliminar

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça e o respectivo Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, bem como, em conformidade com os requisitos técnicos e de negócios necessários ao cumprimento das necessidades do objeto da demanda.

Ademais, as análises apresentadas atendem às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, os riscos envolvidos são gerenciáveis e a área demandante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução aos objetivos pretendidos e expostos na alternativa fundamentadamente escolhida, razão pela qual a equipe de planejamento recomenda a aprovação e prosseguimento da contratação proposta.

 PODER JUDICIÁRIO Tribunal de Justiça do Estado de Goiás Coordenadoria de Contratos e Aquisições de TIC	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
	Processo de Planejamento de Aquisições e de Contratações de Soluções de TIC		
	Revisão: 008	Código/Versão: CCA-006	Página: 21/21

(assinado e datado digitalmente)

Integrante(s) Demandante(s)	Integrante(s) Técnico(s)	Integrante(s) Administrativo(s)
Marcus Vinícius Gonzaga Ferreira	Gabriel da Costa Ferro Agnaldo Moreira da Silva	Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 115915551136 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202509000669014 (Evento nº 64)

MARCUS VINICIUS GONZAGA FERREIRA

COORDENADOR

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 29/10/2025 às 14:21

AGNALDO MOREIRA DA SILVA

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2025 às 12:58

GABRIEL DA COSTA FERRO

ANALISTA JUDICIÁRIO

COORDENADORIA DE SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CSTI

Assinatura CONFIRMADA em 30/10/2025 às 14:13

Ramon Ricardo Aureliano Dal Castel

ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO.

ASSESSORIA FINANCEIRA DE LICITAÇÕES

Assinatura CONFIRMADA em 31/10/2025 às 14:55

